



PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 128, DE 31 DE MARÇO DE 2016

Regulamenta a concessão de férias dos empregados do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais - CAU/MG.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais - CAU/MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º A concessão de férias dos empregados do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais - CAU/MG observará às regras contidas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, no Manual de Empregados do CAU/MG e ao disposto nesta portaria.

Art. 2º Os empregados com idade inferior a 50 anos e cuja jornada de trabalho semanal for igual ou superior a 26 (vinte e seis horas), gozarão de férias em um período único de 30 (trinta) dias corridos ou em dois blocos separados de não menos de 10 (dez) dias corridos cada.

§ 1º Os blocos referidos no *caput* poderão ser separados em:

- I - 20 (vinte) e 10 (dez) dias;
- II - 18 (dezoito) e 12 (doze) dias;
- III - 15 (quinze) e 15 (quinze) dias;
- IV - 12 (doze) e 18 (dezoito) dias;
- V - 10 (dez) e 20 (vinte) dias.

Art. 3º Os empregados efetivos cuja jornada de trabalho semanal for inferior a 26 (vinte e seis horas), gozarão de férias em um período único de 14 (quatorze) dias.

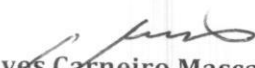
Art. 4º A solicitação de férias pelo empregado observará o preenchimento do modelo de solicitação de férias contida no Anexo I desta portaria.

Art. 5º O empregado poderá vender 10 (dez) dias de férias, a título de abono pecuniário, desde que e somente quando solicitada pelo funcionário até 15 (quinze) dias antes do fim de cada período aquisitivo.

Art. 6º Revoga-se a Portaria 103, de 15 de junho de 2015.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Belo Horizonte, 31 de março de 2016.


Vera Maria Naves Carneiro Mascarenhas de Araújo
Presidente - CAU/MG





ANEXO I

Solicitação de Férias

Funcionário (a): _____ Setor: _____

Gerente: _____ Data de Admissão: ___/___/___

Período Aquisitivo: ___/___/___ a ___/___/___

Tenho interesse em receber 10 (dez) dias de férias pelo empregador, a título de abono pecuniário.

Quantidade de Dias: 20

Data Gozo das férias: ___/___/___ a ___/___/___

Dia de Retorno: ___/___/___

Não tenho interesse em receber 10 (dez) dias de férias pelo empregador, a título de abono pecuniário.

Tenho interesse em fracionar meu período de férias.

Sim Não

1º Período

Quantidade de Dias: _____

Data Gozo das férias: ___/___/___ a ___/___/___

Dia de Retorno: ___/___/___

2º Período

Quantidade de Dias: _____

Data Gozo das férias: ___/___/___ a ___/___/___

Dia de Retorno: ___/___/___

Assinatura do Funcionário (a): _____

Aprovação do Gerente: _____

Belo Horizonte, MG, ___/___/___

Para uso da Gerência Administrativa e Financeira

• Processar em: ___/___/___

• Data do Pagamento: ___/___/___

